



29584724



08020.007460/2024-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 5/2024

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### 1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Segurança Pública
CNPJ	00.394.494/0005-60
Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Sala 504 - Brasília/DF - CEP: 70.064-900
Nome da autoridade competente:	Camila Pintarelli
Número do CPF:	██████████
Cargo/Função da Responsável	Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública
Matrícula da Responsável	3400330/SIAPE
	Portaria nº 281, publicada no Diário Oficial da União em 05 de março de 2024. Portaria MJSP nº 665, de 24 de

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

junho de 2024, publicada no DOU em 26/06/2024, Edição 121, seção 1, Página - Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública e das entidades vinculadas.

Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU em 25/11/2021, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP

Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 31/01/2023, Edição 22, Seção 1, Página 21 - Subdelegação de competências à Diretora de Gestão do FNSP

Portaria da CC/PR nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página 1 - Nomeação da Diretora de Gestão do FNSP

## 1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

UGR: 200426 - Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### 2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Fundação Universidade Federal do Maranhão

Nome da autoridade competente:

Fernando Carvalho Silva

Número do CPF:	██████████
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Reitor da Universidade Federal do Maranhão
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 9 de novembro de 2023, Edição nº 214, Seção 2, página 1 - DOU: 10/11/2023 (SEI: 29044479)
<b>2.2. UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	Unidade Gestora: 154041 Gestão: 15258- Fundação Universidade do Maranhão.
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Unidade Gestora: 154041 Gestão: 15258- Fundação Universidade do Maranhão.

### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O objeto do presente Termo de Execução Descentralizada(TED) consiste no desenvolvimento de 50 (cinquenta) cursos EaD para capacitação profissional de agentes que integram o Sistema Único de Segurança Pública, considerando os ecossistemas de aprendizagem, diagramação, design instrucional e transposição do conteúdo às Tecnologias de Comunicação e Informação, no valor de R\$ 790.720,00 (setecentos e noventa mil, setecentos e vinte reais). As capacitações irão compor o catálogo de cursos da Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública (Rede EaD Senasp) e as atividades descritas serão realizadas ao longo de 20 meses.

### 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

#### 4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - celebrar e registrar na Plataforma Transferegov.br o TED e os aditivos, em atendimento ao art. 29 do Decreto 10.426/2020, conforme Portaria SEGES/ME Nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

## **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto.
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da

aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

XVI – possuir contrato firmado com Mandatária da União, legalmente habilitada para tal, de modo a viabilizar gestão e operacionalização das transferências financeiras resultantes de recursos deste Termo de Execução Descentralizada.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

## 6. VALOR DO TED:

R\$ 790.720,00 (setecentos e noventa mil setecentos e vinte reais)

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Unidade Orçamentária: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

UG: 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

Ação: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

PO: 0008 - Capacitação de Profissionais, Gestores e Operadores de Segurança Pública

PTRES: 233020

Fonte: 1121000100

PI: SP99T21CAP6

UGR: 200426 - Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP

Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? ( ) Sim ( X ) Não

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Na superveniência do atraso de etapas necessárias a entrega da totalidade do objeto, em prazo superior ao pactuado no presente instrumento, à unidade descentralizadora fica facultada a provisão orçamentária para desembolso à unidade descentralizada, salvo em caso de aditamento de prazo, limitado a 60 (sessenta) meses.

A prorrogação deste instrumento condiciona-se a existência de disponibilidade orçamentária por parte da unidade descentralizadora.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

<p><b>11.1. Denúncia</b></p>	<p>O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>
<p><b>11.2. Rescisão</b></p>	<p>Constituem motivos para rescisão do presente TED:</p> <p>I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;</p> <p>II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e</p> <p>III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou</p> <p>IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.</p>
<p><b>12. SOLUÇÃO DE CONFLITO</b></p>	<p>Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.</p>
<p><b>13. PUBLICAÇÃO</b></p>	<p>O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.</p> <p>As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.</p>

<b>14. ASSINATURAS</b>	Brasília- DF, na data da assinatura.	
	<b>CAMILA PINTARELLI</b> Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública Unidade Descentralizadora	<b>FERNANDO CARVALHO SILVA</b> Reitor da Universidade Federal do Maranhão Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 14:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 06/11/2024, às 14:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29584724** e o código CRC **DC77F74D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



29585348



08020.007460/2024-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria Nacional de Segurança Pública

**PLANO DE TRABALHO DO TED N° 5/2024****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Segurança Pública
Nome da autoridade competente:	Camila Pintarelli
Número do CPF:	██████████
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Ensino e Pesquisa / Secretaria Nacional de Segurança Pública

**1.2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UGR: 200426 - Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Fundação Universidade Federal do Maranhão
Nome da autoridade competente:	Fernando Carvalho Silva - Reitor
Número do CPF:	██████████
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Unidade Gestora: 154041 Gestão: 15258- Fundação Universidade do Maranhão.

**2.2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	Unidade Gestora: 154041 Gestão: 15258- Fundação Universidade do Maranhão.
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Tecnologias na Educação

**3. OBJETO**

3.1 O objeto do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) consiste no desenvolvimento de 50 (cinquenta) cursos EaD para capacitação profissional de agentes que integram o Sistema Único de Segurança Pública, considerando os ecossistemas de aprendizagem, diagramação, design instrucional e transposição do conteúdo às Tecnologias de Comunicação e Informação, no valor de R\$ 790.720,00 (setecentos e noventa mil, setecentos e vinte reais). As capacitações irão compor o catálogo de cursos da Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública (Rede EaD Senasp) e as atividades descritas serão realizadas ao longo de 20 meses.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

4.1 As atividades envolverão a entrega de 50 cursos em formato de arquivos no padrão SCORM, com fonte aberta, editáveis, compatíveis com a versão 3.5 ou superior do Moodle, em formato digital, acompanhados de banco de questões transpostas em arquivo para importação para o Ambiente Virtual de Aprendizagem e, apostila em formato PDF e Word das capacitações. Nessa seara, informa-se que eventual utilização de *Software* para o desenvolvimento e edição dos arquivos exigirão a doação, permissão de acesso perpétuo, ou compartilhamento de licença da versão do programa para uso da Coordenação EaD.

4.2. Os produtos serão incorporados ao catálogo de capacitações da Rede EaD Senasp.

4.3. O valor estimado para o projeto é de R\$ 790.720,00 (setecentos e noventa mil, setecentos e vinte reais), o que equivale ao custo de R\$ 15.814,40 por curso. Dessa maneira, considerando que os serviços devem considerar as atividades que serão desenvolvidas, o número de produções e a carga-horária de cada capacitação, é importante compreender o processo de produção de cursos da Rede EaD Senasp a fim de analisar as alternativas e os benefícios propostos pela parceria. Convém informar que os conteúdos já foram produzidos ou estão em fase final de revisão, isto é, a parceria não envolverá a contratação de conteudistas, revisores ou reformuladores. Tampouco haverá previsão de gravação ou edição de videoaulas pelo ente descentralizado.

4.4. A aplicação dos recursos descentralizados através do Termo de Execução Descentralizada prevê 4 (quatro) etapas e 64 metas, envolvendo 50 cursos EaD:

Tabela 1 - Etapas, Metas e Cronograma

ETAPA	METAS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL(IS)	PRAZO (DIAS)
1	1.1	FORMALIZAÇÃO DO TED	UFMA E SENASP	nov/24
	1.2	1º REPASSE FINANCEIRO (R\$ 500.000,00)	SENASP	nov/24
	1.3	CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À UFMA	UFMA	nov/24
	1.4	CONTRATAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE EXECUÇÃO	UFMA	nov/dez 24
	1.5	REUNIÃO METODOLÓGICA DE PRODUÇÃO	UFMA E SENASP	nov/dez 24
	1.6	ENVIO DE CONTEÚDOS DE 5 CURSOS EAD PARA D.I (LOTE 1)	SENASP	nov/24
	1.7	OFICINA DE DESIGN, REVISÃO E IDENTIDADE VISUAL	UFMA E SENASP	dez/24
	1.8	ENVIO DE CONTEÚDOS DE 5 CURSOS EAD PARA D.I (LOTE 2)	SENASP	dez/24
2	2.1	APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE MOODLE FACE	UFMA	dez/24
	2.1	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 1)	UFMA	jan/25
	2.2	ENVIO DE CONTEÚDOS DE 10 CURSOS EAD PARA D.I (LOTE 3)	SENASP	jan/25
	2.3	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 2)	UFMA	jan/25
	2.4	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 3)	UFMA	fev/25
	2.4	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 4)	UFMA	fev/25
	2.5	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 5)	UFMA	fev/25
	2.6	2º REPASSE FINANCEIRO (R\$ 150.000,00)	SENASP	mar/25
	2.7	ENVIO DE CONTEÚDOS DE 10 CURSOS EAD PARA D.I (LOTE 4)	SENASP	mar/25
	2.8	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 6)	UFMA	mar/25
	2.9	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 7)	UFMA	mar/25
	2.10	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 8)	UFMA	mar/25
	2.11	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 9)	UFMA	abr/25
	2.12	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 10)	UFMA	abr/25
	2.13	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 11)	UFMA	abr/25
	2.14	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 12)	UFMA	mai/25
	2.15	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 13)	UFMA	mai/25
2.16	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 14)	UFMA	mai/25	
2.17	ENVIO DE CONTEÚDOS DE 10 CURSOS EAD PARA D.I (LOTE 5)	SENASP	mai/25	
2.18	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 15)	UFMA	mai/25	
2.19	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 16)	UFMA	jun/25	
2.20	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 17)	UFMA	jun/25	
2.21	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 18)	UFMA	jun/25	
3	3.1	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 19)	UFMA	jul/25
	3.2	ENVIO DE CONTEÚDOS DE 10 CURSOS EAD PARA D.I (LOTE 6)	SENASP	jul/25
	3.3	3º REPASSE FINANCEIRO (R\$ 140.712,00)	SENASP	jul/25
	3.4	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 20)	UFMA	jul/25
	3.5	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 21)	UFMA	jul/25
	3.6	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 22)	UFMA	ago/25
	3.7	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 23)	UFMA	ago/25
	3.8	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 24)	UFMA	ago/25
	3.9	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 25)	UFMA	set/25
	3.10	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 26)	UFMA	set/25
	3.11	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 27)	UFMA	set/25
	3.12	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 28)	UFMA	out/25
	3.13	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 29)	UFMA	out/25
	3.14	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 30)	UFMA	out/25
	3.15	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 31)	UFMA	nov/25
	3.16	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 32)	UFMA	nov/25
	3.17	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 33)	UFMA	nov/25
3.18	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 34)	UFMA	dez/25	
3.19	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 35)	UFMA	dez/25	
3.20	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 36)	UFMA	dez/25	
3.21	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 37)	UFMA	jan/26	
3.22	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 38)	UFMA	jan/26	
3.23	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 39)	UFMA	fev/26	
3.24	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 40)	UFMA	fev/26	
3.25	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 41)	UFMA	fev/26	

3.26	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 42)	UFMA	mar/26
3.27	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 43)	UFMA	mar/26
3.28	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 44)	UFMA	mar/26
3.29	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 45)	UFMA	abr/26
3.30	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 46)	UFMA	abr/26
3.31	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 47)	UFMA	abr/26
3.32	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 48)	UFMA	mai/26
3.33	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 49)	UFMA	mai/26
3.34	ENTREGA DE PACOTE SCORM (CURSO 50)	UFMA	mai/26
4	4.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS	UFMA	até jul/26

Tabela 2 - Relação dos 50 cursos selecionados para produção (DI, Diagramação, Design e Transposição)\*

ORDEM	CURSO	CARGA-HORÁRIA	LAUDAS	QUESTÕES
1	ARMAS DE FOGO - REGISTRO E RASTREAMENTO	60	180	120
2	ASPECTOS PROCEDIMENTAIS DO PROTOCOLO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA EM CRIMES DE FEMINICÍDIO	60	180	120
3	ATENDIMENTO À MULHER TURISTA PELOS PROFISSIONAIS DO SUSP	60	180	120
4	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	60	180	120
5	BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS: NOÇÕES BÁSICAS	60	180	120
6	CONCEPÇÃO E APLICAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	60	180	120
7	CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	60	180	120
8	CRIMES AMBIENTAIS	60	180	120
9	CRIMES CIBERNÉTICOS - NOÇÕES BÁSICAS	60	180	120
10	DIREITOS HUMANOS: CASOS PRATICOS NAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	60	180	120
11	ELABORAÇÃO DE MATERIAIS PARA ENSINO A DISTÂNCIA	60	180	120
12	ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	60	180	120
13	ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS: TEORIA E PRÁTICA	60	180	120
14	FILOSOFIA DOS DIREITOS HUMANOS APLICADA À ATUAÇÃO POLICIAL	60	180	120
15	FISCALIZAÇÃO INTERESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	60	180	120
16	GESTÃO DE PROJETOS APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA	60	180	120
17	INFORMÁTICA APLICADA 1	60	180	120
18	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	60	180	120
19	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DE SPRINKLERS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO	60	180	120
20	INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS 1	60	180	120
21	INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE PATRIMONIAL: NOÇÕES BÁSICAS	60	180	120
22	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	60	180	120
23	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	60	180	120
24	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	60	180	120
25	POLÍCIA COMUNITÁRIA	60	180	120
26	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO ESCOLAR	60	180	120
27	SAÚDE MENTAL DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	60	180	120
28	SEGURANÇA DE GRUPOS VULNERÁVEIS: LEI Nº 7.716/1989 E A REPRESSÃO PENAL À PRÁTICA DE HOMOTRANSFOBIA	60	180	120
29	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	60	180	120
30	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	50	150	100
31	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	50	150	100
32	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	50	150	100

33	PESSOAS DESAPARECIDAS	45	135	90
34	PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	45	135	90
35	ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS	40	120	80
36	ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA: INTRODUÇÃO À PLATAFORMA DE MONITORAMENTO – CÔRTEX	40	120	80
37	COMBATE À CORRUPÇÃO - GESTÃO DE RISCOS	40	120	80
38	DETECÇÃO DE FRAUDES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS - ASPECTOS PROCEDIMENTAIS	40	120	80
39	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	40	120	80
40	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA: INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	40	120	80
41	LIBRAS PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	40	120	80
42	POLÍTICAS PÚBLICAS NO SISTEMA PRISIONAL	40	120	80
43	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	40	120	80
44	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	40	120	80
45	TÉCNICAS DE INTERCEPTAÇÃO DE DROGAS EM AEROPORTOS	40	120	80
46	VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E PREVENÇÃO	40	120	80
47	BUSCA E APREENSÃO: ATUAÇÃO POLICIAL	40	120	80
48	CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO - LAVAGEM DE DINHEIRO: ASPECTOS OPERACIONAIS DA PREVENÇÃO E REPRESSÃO A DELITOS CONTRA INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS	40	120	80
49	CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO - NOVO CANGAÇO: ASPECTOS OPERACIONAIS DA PREVENÇÃO E REPRESSÃO A DELITOS CONTRA INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS	40	120	80
50	DETECÇÃO DE FRAUDES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS - ASPECTOS INTRODUTÓRIOS	40	120	80

\* Eventuais substituições das capacitações listadas, serão precedidas de ajustes entre as partes, mediante atualização de plano de ações, mantidas as cargas horárias inicialmente planejadas.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. É importante destacar que os materiais didáticos empregados em ações educacionais devem ser cuidadosamente criados em consonância com os princípios pedagógicos dos cursos, segundo valores e diretrizes de cada instituição. Portanto, devem estar de acordo com o referencial teórico e metodologias que apoiam as ações da organização.

5.2. Para a elaboração de conteúdos (materiais para o EaD), é fundamental conhecer a proposta pedagógica da organização e do ensino, ou seja, as concepções que embasam as iniciativas executadas pelo setor, em estreita observância à missão e visão local. Por exemplo, em uma corporação que pretende aprimorar o saber, mediante autonomia da aprendizagem e o desenvolvimento de competências, deverá se apoiar em metodologias construtivistas com apoio da pedagogia por competências. Dessa forma, os materiais buscarão promover diversas situações que auxiliem o aluno a construir o seu próprio conhecimento. Situação similar se aplica às capacitações intencionalmente desenvolvidas com propósito de aprimoramento das competências profissionais, que deverá focar em lições orientadas para as dimensões do saber com base na aplicação e replicação do conhecimento.

5.3. Visto isso, percebe-se que o processo de criação de conteúdo didático para cursos EaD é uma tarefa colaborativa, que envolve planejamento técnico e detalhado, produção criativa, desenvolvimento tecnológico e acompanhamento contínuo. A integração de diversas competências profissionais tende a garantir que os cursos ofereçam uma experiência de aprendizado rica, interativa e eficaz, atendendo às necessidades educacionais de diferentes públicos.

5.4. Para a qualidade de um curso a distância, é de suma importância que na fase de planejamento para a criação do material didático, os profissionais conheçam os atributos das diversas mídias e analisem os fatores que interferem na seleção de sua utilização, tais como a matriz conceitual do curso, acessibilidade, público-alvo, custos, objetivos e formato empregado. Além disso, fatores como linguagem, identidade, formato, tecnologia empregada e duração (carga-horária) interferem diretamente nos objetos de aprendizagem que serão utilizados e integrarão a fase de planejamento.

5.5. Com base nas principais correntes que apoiam o desenvolvimento de conteúdos didáticos para cursos na modalidade EaD, é possível afirmar que se constitui em processo complexo e colaborativo, que envolve diversas etapas e demandam a participação de uma equipe multidisciplinar e qualificada. De forma didática, as fases desse processo podem ser divididas em **PLANEJAMENTO; PRODUÇÃO DIDÁTICA; DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; REVISÃO/VALIDAÇÃO; IMPLEMENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO e AVALIAÇÃO**. Abaixo, são apresentados os profissionais envolvidos e as principais funções desempenhadas em cada etapa.

5.6. Inicialmente, na fase de planejamento, os setores pedagógico e de ensino a distância participam ativamente e de forma colaborativa com as áreas demandantes para criação dos cursos nos moldes e objetivos pretendidos. Na sequência, inicia-se a produção do conteúdo didático ou Produção Didática. Esta etapa envolve a criação de textos, vídeos, áudios, infográficos, animações e outros materiais que serão utilizados no curso. Diante dessa perspectiva, citamos os profissionais envolvidos:

- I - Conteudistas: Especialistas no assunto do curso, responsáveis pela elaboração do conteúdo textual e pela validação das informações.
- II - Designer Instrucional: Atua na estruturação do conteúdo, facilitando a compreensão e retenção do conhecimento pelos alunos.
- III - Designer Gráfico: Desenvolve elementos visuais, como ilustrações, infográficos e layouts, que tornam o conteúdo mais atraente e compreensível.
- IV - Videomaker: Produz e edita vídeos, cuidando de aspectos técnicos como iluminação, som e edição.
- V - Narrador/Locutor: Grava as narrações para vídeos e áudios, dando voz ao conteúdo.

5.7. Na etapa de Desenvolvimento ou (Desenvolvimento Tecnológico) o conteúdo produzido é integrado em uma plataforma de ensino virtual. É aqui que os materiais didáticos ganham forma em ambientes digitais interativos, proporcionando uma experiência de aprendizado mais dinâmica. Profissionais envolvidos:

- VI - Desenvolvedor Web: Cria e mantém o ambiente virtual de aprendizagem (AVA), garantindo que a plataforma seja funcional e acessível.
- VII - Programador: Desenvolve funcionalidades específicas para a plataforma, como quizzes interativos, fóruns de discussão e ferramentas de avaliação.
- VIII - Especialista em Experiência do Usuário (UX): Assegura que a navegação na plataforma seja intuitiva e que os alunos possam acessar os materiais de forma eficiente.

5.8. Adiante, a fase de Revisão/Validação, na qual o conteúdo passa por uma rigorosa revisão e validação para garantir a precisão das informações, a qualidade pedagógica e a usabilidade do material. Profissionais envolvidos:

- IX - Revisor de Conteúdo: Verifica a correção gramatical e ortográfica do material, além da coerência e clareza do texto.
- X - Especialista em Qualidade: Avalia a aderência do conteúdo às normas educacionais e pedagógicas estabelecidas.
- XI - Testadores de Usabilidade: Realizam testes para identificar e corrigir possíveis problemas de navegação e acessibilidade na plataforma.

5.9. Para a etapa de IMPLEMENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO e AVALIAÇÃO o conteúdo validado e aprimorado mediante a disponibilização para os alunos. Durante essa fase, é essencial acompanhar o desempenho dos alunos e o funcionamento da plataforma para realizar ajustes e melhorias contínuas. A seguir, citam-se os profissionais envolvidos:

- XII - Tutor/Professor: Acompanha os alunos, tirando dúvidas, mediando discussões e promovendo a interação no ambiente virtual.
- XIII - Analista de Dados Educacionais: Monitora o desempenho dos alunos e coleta dados para avaliar a eficácia do curso, sugerindo melhorias baseadas em métricas de aprendizado.
- XIV - Suporte Técnico: Fornece assistência técnica aos alunos e professores, resolvendo problemas relacionados ao acesso e uso da plataforma.
- XV - Técnicos em EaD: Auxilia na implementação de correções e melhorias identificadas no curso.

5.10. **Motivação:** Considerando que a Rede EaD Senasp tem atuado na revisão de todo o seu catálogo e que inexistem profissionais em quantidades e capacidades técnicas para atender o volume e complexidade das atividades envolvidas, propõe-se a descentralização dessas iniciativas por meio de acordo no qual se transfere os recursos necessários para cumprimento das etapas de produção visual e desenvolvimento tecnológico dos cursos. A medida prevê ganho em qualidade, transferência de conhecimento e celeridade no retorno das capacitações que aguardam ações relativas à diagramação/design, design instrucional e transposição de conteúdos.

5.11. **Viabilidade, Custos, Adequação ao Programa, Ação Orçamentária e Vigência:** O valor estimado para o projeto é de R\$ 790.720,00 (setecentos e noventa mil, setecentos e vinte reais), o que equivale ao custo de R\$ 15.814,40 por curso. Dessa maneira, considerando que os serviços devem considerar as atividades que serão desenvolvidas, o número de produções e a carga-horária de cada capacitação, é importante compreender o processo de produção de cursos da Rede EaD Senasp a fim de analisar as alternativas e os benefícios propostos pela parceria. Convém informar que os conteúdos já foram produzidos ou estão em fase final de revisão, isto é, a parceria não envolverá a contratação de conteudistas, revisores ou reformuladores. Tampouco haverá previsão de gravação ou edição de videoaulas pelo ente descentralizado.

5.12. Dito isso, a oferta de cursos engloba o cumprimento das seguintes etapas:

1. CONCEPÇÃO EDUCACIONAL
2. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E BUROCRÁTICAS
3. ELABORAÇÃO / REFORMULAÇÃO DE CONTEÚDO
4. REVISÃO TÉCNICA e TEXTUAL
5. VALIDAÇÃO PEDAGÓGICA
6. DESIGN GRÁFICO / DIAGRAMAÇÃO
7. DESIGN INSTRUCIONAL
8. VALIDAÇÃO DOS RECURSOS EDUCACIONAIS
9. TRANSPOSIÇÃO
10. TESTE e DISPONIBILIZAÇÃO

5.13. Consequentemente, o custo da produção de um curso EaD é igual a soma das atividades de 1 a 10, acima. Então, se desconsiderarmos os valores relativos ao pagamento de "homem-hora" relativo ao pagamento de funcionários do Ministério para a execução de cada etapa, tem-se que um curso de 60 horas desenvolvido em sua totalidade pelo MJSP demandaria um investimento equivalente a R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais) destinados ao pagamento dos autores e revisores externos. Nesse ponto, avaliam-se como alternativas:

ALTERNATIVA I: Execução interna das etapas de 6 a 10 pela Senasp:

- a) Mediante a contratação temporária de profissionais externos por meio de Processo Seletivo Simplificado; e/ou
- b) Mediante designação dos profissionais atualmente disponíveis na DEP.

ALTERNATIVA II: Contratação de especialistas mediante licitação para a execução dos serviços por meio de pregão eletrônico.

ALTERNATIVA III: Descentralização das atividades mediante a formalização de TED.

5.14. Para o cenário de cumprimento interno das atividades relativas às etapas de 6 a 10, estima-se a necessidade da Pasta dispor, minimamente, de 1 designer gráfico, 1 designer instrucional e 1 programador. Esses três profissionais, se estivessem disponíveis, levariam cerca de 15 dias para cumprimento de suas respectivas tarefas por curso. Logo, o prazo para cumprimento total do projeto seria de, pelo menos 26 meses (considerando-se feriados e pontos facultativos). Todavia, tais funções não estão ocupadas, o que exigiria, de forma objetiva, a contratação temporária de pessoal. Ainda em relação ao cronograma, o processo de contratação e aprendizagem local, exigiria cerca de 7 meses, aumentando o tempo de execução para, pelo menos, 31 meses.

5.15. Levando-se em consideração apenas o impacto financeiro, os custos de contratação demandariam o pagamento de salários, direitos e tributos. Dessa forma, considerando os encargos previdenciários de cerca de 28,8% que incidem sobre o valor do salário bruto e o referencial médio do salário para as funções em referência, tem-se que o custo aproximado dos 3 servidores demandariam investimento superior a R\$ 27 mil reais mensais. Somam-se a esses custos os equipamentos e programas específicos para as atividades. Ademais, há que se levar em conta os riscos de judicialização e acertos decorrentes da extinção do contrato antes do previsto por iniciativa da Administração Pública:

Tem-se que, se o contrato for extinto pelo fim do prazo contratual, pela conclusão do projeto para o qual o servidor fora especificamente contratado para executar ou por iniciativa do próprio servidor, este não fará jus à indenização rescisória. Contudo, se o contrato for extinto unicamente por iniciativa do Poder Público, o servidor fará jus a indenização, que para a Administração Pública Federal corresponde a 50% (cinquenta por cento) do que caberia ao servidor até o final do contrato. Vale destacar que a natureza e o valor desta indenização podem variar de acordo com a legislação de cada ente federativo, mas ela será cabível, em todas as esferas federativas, quando a decisão da extinção contratual vier do Poder Público.

5.16. Em suma, a alternativa demandaria investimento superior ao proposto pelo setor, qual seja a formalização do TED, ultrapassando os R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), o que equivale dizer que a medida, além de mais cara, é mais lenta.

5.17. É possível, como outra opção, decidir pelo cumprimento das etapas por servidores existentes na Diretoria e que poderiam aprender a atividade ou desenvolvê-las como já realizado em iniciativas anteriores. É verdade que a Rede EaD Senasp já operacionalizou completamente cursos mediante emprego de servidores locais. Todavia, é importante observar que nenhum desses projetos envolvia a quantidade de cursos atual, tampouco a necessidade de se cumprir em tempo razoavelmente curto, isso porque se pretende evitar prejuízos no cumprimento das metas estratégicas de capacitação definidas pela gestão do MJSP a cargo da Diretoria de Ensino e Pesquisa. Impacto que, em última análise, tende a prejudicar o cumprimento de políticas transversais que usufruem do caráter instrumental do processo de qualificação profissional.

5.18. De forma mais aprofundada, tem-se que há apenas 1 profissional com conhecimentos de transposição, atualmente acumulando a função de administrador do Moodle e fiscal requisitante do contrato de desenvolvimento do Sistema de Gestão Acadêmica (SGA). Noutra ponta, há um servidor que auxilia no design gráfico e identidade visual, lotado na DEP, porém, espera-se que seja aposentado no início de 2025. Por fim, a colaboradora que executava funções de Design Instrucional, realizava de forma autodidata e foi transferida para outro setor. Na persecução deste cenário, estima-se que o prazo médio para finalização do projeto com 50 cursos deverá requerer cerca de 40 meses de acordo com os prazos médios de execução de tarefas no processo de criação de cursos EaD.

5.19. No que se refere ao cenário da contratação mediante licitação para execução dos serviços, informa-se que foram realizadas consultas no Painel de Preços GOV.BR que resultaram em editais e objetos similares, porém que faziam referência a apenas parte das etapas aqui assinaladas. Para fins de análise, foram inseridos os documentos de aquisição produzidos pelo STF, EMBRAPA e TSE, todos formalizados em 2023. Os expedientes ainda auxiliaram a consulta ao permitir a pesquisa de preços realizada pelos órgãos para determinar os valores para o certame: 29029970, 29027011, 29029980 e 29029972.

5.20. Por fim, para a alternativa de descentralização via TED, foi verificada como a **solução mais viável** e, nesse ponto, destacou-se a proposta apresentada pela UFMA durante reuniões de prospecção. A instituição enviou planilha com custos previstos para as etapas de 6 a 10 na ordem de R\$ 15.814,00 por curso, valor que, quando somado ao montante já desembolsado para as etapas de 1 a 5 totaliza R\$ 38.134,00 por capacitação. Destarte, com base nos cálculos realizados, verifica-se que a alternativa "III" ensejaria na prestação de serviços de forma mais célere e mais econômica, inclusive com menos riscos para a administração pública.

5.21. As instituições prospectadas foram selecionadas em função das experiências acumuladas na Educação a Distância, considerando-se trabalhos anteriores, expertise dos profissionais envolvidos e parcerias celebradas com outras entidades para o desenvolvimento de projetos de capacitação. É possível citar brevemente parcerias já realizadas entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) e até mesmo com a Senasp. De igual modo, a UFMA e a UFPI registram parcerias com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) que, além de ser a principal referência em educação corporativa no setor público federal, convalida as práticas de desenvolvimento EaD realizadas pelas IES retromencionadas.

5.22. De qualquer modo, as consultas foram ampliadas mediante busca de instrumentos de parceria celebrados entre outras instituições e o governo federal, a fim de firmar convicção acerca da selecionada.

5.23. No que se trata da compatibilidade de custos e análise dos preços praticados, compreende-se que os custos são compatíveis com os serviços descritos, bem como aqueles praticados pelo mercado, haja vista o recebimento de propostas encaminhadas por outras instituições, como citado acima, durante reuniões realizadas por esta Coordenação.

5.24. O **período de vigência** está alinhado com a ação do PPA 2023-2027 do MJSP, relacionada às entregas e cumprimento de metas, aplicando-se o mesmo raciocínio para o repasse financeiro fracionado.

**5.17 Vedações:** Não há incidência das vedações do art. 3º, § 2º, e art. 4º, § 2º do Decreto nº 10.426/2020.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input checked="" type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

8.1 Há custos indiretos incidentes sobre os produtos deste termo de Execução Descentralizada, dentro da limitação do artigo 2º do Decreto 10.426/2020 - (Custos Indiretos: R\$ 84.720,00 de um total de R\$ 790.720,00, o que representa 10,7%, ou seja: abaixo dos 20% estabelecidos na legislação).

8.2 Caso exista a necessidade futura de inclusão de créditos indiretos, estes deverão ser incluídos de comum acordo entre as partes.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

9.1 As ETAPAS e METAS do cronograma físico-financeiro constam detalhadas na Tabela 1 (Item 4 do presente Plano de Trabalho - PT).

9.2 A aplicação dos recursos descentralizados através do Termo de Execução Descentralizada prevê 4 (quatro) etapas e 64 metas.

9.3 A descentralização de recursos, conforme Tabela 1 (Item 4 deste PT) deverá seguir o planejamento deste Plano de Ação, sendo que qualquer replanejamento necessário ao melhor desempenho do projeto e melhor adequação da aplicação dos recursos poderá ser encaminhada a qualquer tempo para análise e homologação de ambos os partícipes que deverão estar de acordo com a nova proposta.

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

10.1 O valor total do Termo de Execução Descentralizada é de R\$ 790.720,00 (setecentos e noventa mil, setecentos e vinte reais)

Tabela 3 - Cronograma e Fracionamento do Desembolso

CRONOGRAMA	META	Nº DA PARCELA E VALOR	PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO POR META
novembro/2024	1ª Etapa - META 1.2	1º REPASSE FINANCEIRO (R\$ 500.000,00)	63%
março/2025	2ª Etapa - Meta 2.7	2º REPASSE FINANCEIRO (R\$ 150.000,00)	19%
julho/2025	3ª Etapa - Meta 3.2	3º REPASSE FINANCEIRO (R\$ 140.720,00)	18%

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor
3.3.90.39	NÃO	R\$ 706.000,00
3.3.90.39	SIM	R\$ 84.720,00

**12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO**

Brasília- DF, na data da assinatura.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Reitor da Universidade Federal do Maranhão  
Unidade Descentralizada

**CAMILA PINTARELLI**

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública  
Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 14:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 06/11/2024, às 14:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29585348** e o código CRC **D8F6FC1E**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



PORTARIA Nº 92/2025-PPGT

*Designa Fiscal para o Termo de Execução Descentralizada nº 05/2024, firmado entre a UFMA e o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.*

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, em especial a disposta na Portaria nº 213/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 26 de março de 2025;

Considerando o artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, que estabelece a função da Administração em designar agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado;

Considerando que a Coordenação do Projeto referente ao TED é o responsável pela execução e acompanhamento do mesmo; e

Considerando, ainda, as indicações consignadas no Despacho nº 1365428/2025/FUMA/OEAUX/STED/UFMA/UFMAVIRTUAL/STED, bem como a solicitação contida no Despacho nº 1373590/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, constantes dos autos do **Processo SEI nº 23115.032787/2024-62**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades de fiscalização do **Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 05/2024, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão e o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP**, cujo objeto consiste no desenvolvimento de 50 (cinquenta) cursos EaD para capacitação profissional de agentes que integram o Sistema Único de Segurança Pública, considerando os ecossistemas de aprendizagem, diagramação, design instrucional e transposição do conteúdo às Tecnologias de Comunicação e Informação:

I – **Fiscal titular**, CHRISTIANA LEAL SALGADO - Matrícula SIAPE nº 2151552; e

II - **Fiscal substituto**, CAMILA RAFAELE MONTEIRO PONTES - Matrícula SIAPE nº 1931740.

Art. 2º Os membros da equipe aqui designados exercerão as atividades de execução, acompanhamento e de avaliação da execução do objeto pactuado do TED, em conformidade ao disposto no Decreto nº 10.426/2020.

Art. 3º Consideram-se atividades de execução e acompanhamento do TED o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o TED pactuado, bem como realizar a instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos às contratações, alterações e execução do TED, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 1º Caberá ao Fiscal do TED e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, acompanhar e fiscalizar a execução do TED, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção e prorrogação do TED.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Moura Silva

Pró-reitor de Planejamento, Gestão e Transparência

*(assinado digitalmente)*

*(Autenticado em 28/03/2025)*

MARCOS MOURA SILVA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, IMOBILIÁRIAS E ADMINISTRAÇÃO/CCSO

Matrícula: 1048433